SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 956, DE 22 DE JUNHO DE 1.967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 765,04 e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber , em cumprimento ao disposto no art.49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 765,04 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), destinado ao pagamento de salários a IOLANDA JARDIM ROCHA, contratada para reorganizar os serviços da Biblioteca Pública Municipal, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro do ano em curso, a razão de NCR$ 95,63 (noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos) mensais.

Art.2º - Fica, igualmente, permitido ao Poder Executivo reduzir a quantia de NCR$ 765,04 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

019 - Vencimentos.....NCR$ 765,04

Art.3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito autorizado na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de junho de 1.967.

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
22 de junho de 1.967.

(OSWALDO BEZ)
Secretário